



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0110

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS | 01 |
| LICITAÇÕES | 01 |
| PORTARIAS | 02 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 02 |
| RELATÓRIOS RGF | 03 |

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

| | |
|--------------------------------|------------------------|
| Prefeitura | (067) 3465 1133 |
| Câmara Municipal | (067) 3465 1137 |
| Conselho Tutelar | (067) 3465 1145 |
| Correios | (067) 3465 1212 |
| CRAS | (067) 3465 1019 |
| CREAS | (067) 3465 1152 |
| DETRAN | (067) 3465 1108 |
| Energisa | (067) 3465 1401 |
| Hospital Santa Catarina | (067) 3465 1132 |
| JATEIPREV | (067) 3465 1008 |
| Polícia Civil | (067) 3465 1121 |
| Polícia Militar | (067) 3465 1122 |
| Sanesul | (067) 3465 1288 |

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2017

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 026/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta convite nº. 026/2017, Processo Administrativo nº. 093/2017, que teve por finalidade a aquisição de serviços de projetos de construção civil e projeto de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.902.809/0001-77, totalizando o valor de R\$ 26.800,00(vinte e seis mil e oitocentos reais).

Jateí/MS, 26 de julho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 026/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 26/07/2017, às 08h00min na modalidade Carta convite nº. 026/2017, Processo Administrativo nº. 093/2017, que teve por finalidade a aquisição de serviços de projetos de construção civil e projeto de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, e Ata de Julgamento, em favor da empresa: AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.902.809/0001-77, totalizando o valor de R\$ 26.800,00(vinte e seis mil e oitocentos reais). Jateí/MS, 26 de julho de 2017. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de julho 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE JULHO DE 2017.

“Acrescenta servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos das Secretarias e/ou órgãos pertencentes a esta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar os servidores: Sandra De Melo Ramos (SEMECEL), Marcelo Henrique Souza Escobar (SEMAS), Ana Cristina Silva Tonet (SEMAD), Bruno Giovani De Oliveira Ribeiro (SEDMATUR), Cristian Gazola (JATEIPREV), Andreia Colombo de Moura (SESAU) e José Sidney dos Santos Duck (SEINFRA), para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos.

Art. 2º. Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 054, de 18 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

| Nome do Servidor | Cargo Ocupado | Secretaria/Órgão |
|---|---------------------------------------|---|
| Aparecida André de Jesus Nogueira | Assistente Administrativo | Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV. |
| Cristian Gazola | Analista de Planejamento e Controle | Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV. |
| Geberson Alves dos Santos | Assistente Administrativo | Secretaria Municipal de Saúde. |
| Andreia Colombo de Moura | Farmacêutica | Secretaria Municipal de Saúde. |
| Anderson Hipólito Albuquerque Sousa | Fiscal de Obras e Posturas | Secretaria Municipal de Infraestrutura. |
| José Sidney dos Santos Duck | | Secretaria Municipal de Infraestrutura. |
| Alex Barbosa | Fiscal de Inspeção Ambiental | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo. |
| Bruno Giovani de Oliveira Ribeiro | Assistente de Planejamento e Controle | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo. |
| Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes | Assistente Social | Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| Marcelo Henrique Souza Escobar | Agente Administrativo | Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| Dayana Silva Vieira | Assistente Administrativo | Secretaria Municipal de Administração. |
| Ana Cristina Silva Tonet | Assistente Administrativo | Secretaria Municipal de Administração. |
| Autenir Rodrigues de Lima | Assistente de Planejamento e Controle | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. |
| Sandra de Melo Ramos | Agente Administrativo | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. |

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº. 054/2017, nº. 175/2017 e nº 192/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Julho 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 19 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para provimento de vagas em conformidade com o anexo único desta Lei.

§ 1º As contratações previstas neste artigo terão validade até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º As contratações ora autorizadas deverão ser precedidas de processo seletivo, mesmo que simplificado, a ser realizado pela administração da Câmara Municipal.

Art. 2º Os servidores contratados em decorrência da presente Resolução serão vinculados ao regime geral de previdência social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.436/72;

II – ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

III – ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV – estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;

V – gozar de boa saúde física e mental, comprovado por atestado médico;

VI – possuir escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único Nas contratações previstas no caput do artigo 1º desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

I – fixação de remuneração com base na referência inicial do referido cargo, prevista no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí;

II – prestação de horas semanais de trabalho correspondente às previstas para as funções a serem desempenhadas;

III – adicionais e vantagens inerentes aos servidores, excetuando as de cunho exclusivo dos servidores efetivos.

Art. 4º É vedado atribuir ao contratado, funções ou serviços alheios ao prescrito no Anexo Único desta Lei, bem como designações especiais, exceto as compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.


GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Maio de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

ANEXO ÚNICO

| ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|-------------------------------|-------------|-------|---------------|--------------------------------|
| CARGOS | Nº DE VAGAS | C/H/S | VENC. INICIAL | REQUISITOS |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01 | 40 | 937,00 | 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| COPEIRA | 01 | 40 | 937,00 | 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| ZELADOR | 02 | 40 | 937,00 | 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL |

RELATÓRIOS RGF

| | |
|---|---|
|  | PREFEITURA DE JATEI MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL AGOSTO DE 2016 A JUNHO DE 2017 |
| | R\$ 1,00 |

| RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 | | R\$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.400.612,96 | |
| Pessoal Ativo | 6.166.966,26 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 233.646,70 | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 6.400.612,96 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb) | | 6.400.612,96 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 16.526.231,06 | - |
| (-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 16.526.231,06 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 6.400.612,96 | 38,73 |
| LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) | 9.915.738,64 | 60,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF) | 9.419.951,70 | 57,00 % |
| LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | 8.924.164,78 | 54,00 % |

Fonte: PREFEITURA DE JATEI MS

Notas Explicativas

Parecer Prévio Nº 56/2002 TCE-RO - Para efeito de apuração da RCL e verificação da despesa com pessoal, devem ser excluídos de seus montantes, o valor arrecadação do IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores, na apuração de uma e outra.

Parecer Prévio Nº 177/2003 - EMENTA - Lei de Responsabilidade Fiscal; contabilização das despesas com pessoal decorrentes de recursos aplicados nos PACS e PSF; dedução dos valores para apuração da RCL e da Despesa com Pessoal.

Decisão exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração do TCE-RO em 16/08/2010 - Abono Pecuniário de férias e Licença Prêmio consideradas indenizatórias.

Parecer Prévio Nº 9/2013 - PLENO - As despesas decorrentes do pagamento de terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos e pessoal na apuração dos limites do art. 20 da LRF.



MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
|---|--------------------------|----------------------------|-------------------|
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.948.051,75 | 3.948.051,75 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.948.051,75 | 3.948.051,75 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 3.948.051,75 | 3.948.051,75 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 3.948.051,75 | 3.948.051,75 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.663.090,68 | 4.979.304,24 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.663.090,68 | 4.979.304,24 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.663.090,68 | 4.979.304,24 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 1.284.961,07 | -1.031.252,49 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 16.526.231,06 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 0,00 | 23,89 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 0,00 | -6,24 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) < 90,00%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 14.242.849,25 | 14.242.849,25 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 466.824,18 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 601.469,93 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|--|
|  | MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2017 A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO |
| | |

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | | | |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | |

Fonte: MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.



MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|--|---------------------------|----------------------------------|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS (I) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 16.526.231,06 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II) | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00% | 0,00 | 0,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | VALOR REALIZADO |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Fonte: MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Nota: 1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.